



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5721, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 47/2019

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a “Festa do Recanto Nossa Senhora da Rosa Mística”.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5721**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Festa do Recanto Nossa Senhora da Rosa Mística”, a ser comemorada no dia 13 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de outubro de 2019.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**